

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CERFEAD**

**EDITAL N° 01/2022/CERFEAD
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO OFICINAS DO RE-SABER**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais e por meio deste Edital, torna público o Edital de PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO OFICINAS DO RE-SABER, conduzido pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CERFEAD/IFSC), a partir de parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) celebrada por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED n° 10065/2020, da Portaria do MEC n° 24 de 19/01/2021 e da Resolução CEPE/IFSC n° 22, de 15/04/2021.

1 DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos e de formação de Cadastro Reserva (CR) de profissionais para atuar na equipe multidisciplinar de produção, desenvolvimento e implantação das oficinas e da plataforma on-line do Projeto Oficinas do Re-Saber.

1.2 O CRONOGRAMA com a descrição das fases deste Edital é apresentado a seguir:

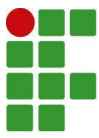
Data	Evento
12 de janeiro de 2022	Publicação do Edital
De 12 de janeiro até 23 de janeiro de 2022	Período de Inscrições
14 de janeiro de 2022	Divulgação da composição da Comissão Examinadora
25 de janeiro de 2022	Publicação do Resultado Parcial da Análise de Documentos (primeira etapa de seleção)
27 de janeiro de 2022	Data limite para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Preliminar
28 de janeiro de 2022	Publicação do Resultado Final do processo seletivo

1.3 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.4 A aprovação neste processo seletivo **não implica obrigatoriedade de contratação**, nem garante o início imediato das atividades. A convocação dos candidatos classificados fica condicionada às necessidades indicadas pela coordenação e à disponibilidade orçamentária do Projeto.

1.5 A contratação dos profissionais convocados será feita na **modalidade bolsa de ensino**.

1.5.1 Somente estão aptos a serem bolsistas do Projeto, alunos (graduação ou pós-graduação) ou servidores das instituições de ensino superior apoiadas pela Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC), aqui nomeadas: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).



1.5.2 A contratação dos candidatos selecionados não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSC, com a FEESC ou com qualquer parceiro do projeto.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata.

1.6.1 Caso o candidato seja servidor do IFSC, as horas dedicadas às atividades do Projeto não poderão acarretar prejuízo à sua carga horária regular de trabalho e deverá ser observada a Resolução CONSUP nº 48, de 24 de outubro de 2016.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente Edital no site do IFSC, no endereço: www.ifsc.edu.br/editais-ead

1.7.1 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de todo o equipamento tecnológico necessário para a contratação, o envio tempestivo dos documentos exigidos e a correta leitura e interpretação do Edital.

1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será eliminado desta seleção.

1.9 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a interesse da instituição.

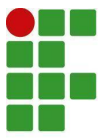
1.10 O contato com a Comissão Organizadora do Edital pode ser realizado pelo e-mail oficinasdoresaber.cerfead@ifsc.edu.br

1.11 A impugnação do edital poderá ser realizada até dois dias úteis após a publicação, por meio eletrônico, enviando justificativa a ser analisada pela comissão organizadora para o e-mail oficinasdoresaber.cerfead@ifsc.edu.br

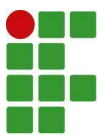
2 DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1 As funções, pré-requisitos e período de duração das contratações das vagas é:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO	VAGAS
Designer Educacional	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação em Licenciatura de qualquer área de conhecimento ou estar cursando Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) na área de Educação ou Design Educacional ou Designer Instrucional em instituições reconhecidas pelo MEC. b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação profissional como Designer Instrucional ou Educacional em cursos ofertados na modalidade a distância.	06 meses	2 + CR*
Designer Gráfico	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação ou Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) ou curso técnico em Design ou Design Gráfico ou Desenho Industrial ou Comunicação Visual ou Programação Visual ou Artes Visuais em instituições reconhecidas pelo MEC; b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses	06 meses	1 + CR*



	de atuação profissional na produção gráfica digital.		
Designer Audiovisual	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação ou Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) ou curso técnico em Cinema ou Audiovisual ou Animação ou Design ou Desenho Industrial ou Multimídia ou Artes Visuais em instituições reconhecidas pelo MEC. b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação profissional na produção de vídeos ou animações.	04 meses	1 + CR*
Revisor de texto	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação ou Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Letras Português em instituição reconhecida pelo MEC. b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação profissional na área de revisão de textos.	06 meses	1 + CR*
Tradutor e Intérprete de Libras	a) Portar diploma ou estar no último ano do curso de Graduação em Letras/Libras ou possuir certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras em instituição reconhecida pelo MEC; b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação profissional como tradutor e intérprete de Libras.	18 meses	1 + CR*
Audiodescritor	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC e ter realizado curso em Audiodescrição. b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação profissional como audiodescritor.	03 meses	1 + CR*
Desenvolvedor Web	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação ou curso técnico na área de Sistemas da Informação ou Ciência da Computação ou Informática em instituição reconhecida pelo MEC; b) Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação no desenvolvimento de sites para web (HTML, CSS e Javascript) e base de dados.	10 meses	1 + CR*
Secretário Acadêmico	a) Ser servidor do quadro permanente do IFSC e portar diploma de graduação b) Graduação em qualquer área de conhecimento.	20 meses	1 + CR*
Tutor a distância	a) Portar diploma de Graduação ou estar cursando o último ano de Graduação em Licenciatura de qualquer área de conhecimento ou Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) na área de Educação; b) Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação	18 meses	2 + CR*



	profissional em cursos EaD.		
Administrador Moodle	a) Portar diploma ou estar cursando o último ano de Graduação na área de Sistemas da Informação ou Ciências da Computação ou Informática em instituição reconhecida pelo MEC. b) Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação profissional no desenvolvimento de cursos na plataforma Moodle.	07 meses	1 + CR*

*CR = Cadastro Reserva

2.1.1 É necessário ser aluno ou servidor efetivo das instituições nomeadas no item 1.5.1.

2.1.2 No item 8.1 deste edital, descreve-se as atividades a serem realizadas pelos bolsistas na função por este pretendida.

2.1.3 A carga horária a ser realizada pelos candidatos selecionados em qualquer das funções descritas neste edital é de 20 horas semanais.

2.1.4 Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária e as entregas de trabalho semanal, conforme estabelecido pela coordenação do projeto.

2.1.5 Os candidatos selecionados deverão dispor de ambiente, equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização de trabalho remoto.

2.2 Os candidatos selecionados para as vagas deste edital podem ser requisitados a realizar parte de suas atividades no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CERFEAD/IFSC, conforme agenda que atenda às demandas colocadas pela coordenação do Projeto.

2.2.1 A atividade presencial, a ser desenvolvida nas dependências do CERFEAD/IFSC, deverá obedecer ao horário de funcionamento da unidade.

2.2.2 Durante o período em que o IFSC adotar o trabalho remoto em virtude da pandemia da Covid-19, os prestadores de serviços seguirão o mesmo regimento de trabalho e atendimento que os servidores.

2.3 Os bolsistas selecionados deverão realizar suas atividades seguindo os regimentos dos servidores do IFSC.

2.4 Exige-se de todos os candidatos, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet, da plataforma Moodle e a disponibilidade para atuar nos locais e carga horária previstos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/111889> e estarão abertas no período indicado no item 1 deste Edital.

3.1.1 O IFSC não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

3.1.2 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.2 Caso o candidato inscreva-se mais do que uma vez para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

3.3 No formulário, o candidato deverá anexar cópia digital e legível de todos os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e de pontuação para a vaga pretendida, indicados nos itens 2 e 5 deste Edital.

3.3.1 Os documentos deverão ser anexados ao formulário em arquivo único, em formato PDF, respeitando o limite de 64MB. O nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato: Exemplo: Maria João da Silva.

3.3.2 Todos os documentos comprobatórios devem estar na ordem em que são solicitados no item 3.3.3 deste Edital, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e conseqüente eliminação do processo seletivo). O sumário deverá conter a pontuação que o candidato atribui para cada comprovante (conforme o anexo 3).

3.3.3 O arquivo deve conter :

- a. sumário dos documentos (conforme o Anexo 3), listando as cópias de documentos comprobatórios apresentados e as respectivas pontuações pleiteadas para cada um deles;
- b. cópia de documento de identificação (identidade ou CPF);
- c. cópia digitalizada dos diplomas ou documento emitido pela secretaria do curso comprovando matrícula e a fase em que o candidato se encontra no curso de graduação, Pós-graduação ou cursos técnicos relacionados à vaga pretendida, emitidos por instituições e cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação brasileira em vigor;
- d. cópia do comprovante de vínculo como aluno ou servidor das instituições nominadas no item 1.5.1;
- e. declaração de disponibilidade de horário (se for servidor do IFSC, conforme Anexo I, se não for servidor do IFSC, conforme Anexo II);
- f. cópia da comprovação da experiência profissional nas atividades descritas no item 2 para a função pretendida (pré-requisitos) e no item 5 (pontuação);
- g. cópia de comprovantes de experiência profissional em equipe de produção de material didático ou ambiente virtual de aprendizagem para EaD.

3.3.3 Todos os diplomas, certificados e comprovantes dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis das instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital.

3.3.4 Os diplomas de graduação e de pós-graduação oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

3.3.5 Para comprovação das experiências profissionais, serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho, cópia da Declaração da instituição empregadora ou cópia de contracheques que apresentem a data de admissão e a data de dispensa, desde que deixe claro a função exercida.

3.3.6 Para declarações de vínculos atuais, nos quais o candidato ainda está em exercício profissional, somente serão aceitas declarações expedidas nos últimos 3 meses.

3.3.7 Para efeito de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela Instituição ou ficha funcional emitida no SIGRH.

3.5 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do candidato.

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (integrantes) integrantes do Projeto

Oficinas do Re-Saber, sendo ao menos um servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em uma etapa, conforme previsto no item 1.2, com caráter eliminatório e classificatório.. A pontuação alcançada pelo candidato será atribuída pela banca de análise, levando em consideração as informações declaradas pelo candidato e as informações e documentos verificados pela banca.

5.2 O resultado será divulgado no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead> nas datas indicadas no item 1 deste Edital.

5.3 A classificação dos candidatos se dará pela análise de documentos. O candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 110 (cento e dez), segundo critérios de pontuação discriminados a seguir:

Item	Valor
a) Experiência profissional nas atividades requeridas no item 2 para a função pretendida, realizadas nos últimos seis anos.	5 pontos por semestre em que houve atuação, até o limite de 60 pontos.
b) Experiência profissional em equipe de produção para EaD, nos últimos seis anos, realizando atividade afim a da função pretendida (produção de materiais didáticos ou desenvolvimento de ambiente virtual ou tutoria).	2 pontos por semestre em que houve atuação, até o limite de 24 pontos.
c) Maior titulação na área da vaga pretendida.	16 pontos para doutorado, 12 pontos para mestrado, 10 pontos para especialização, 06 pontos para graduação e 04 pontos para curso técnico.
d) Curso em andamento na área da vaga pretendida.	10 pontos para doutorado, 06 pontos para mestrado, 05 pontos para especialização, e 03 pontos para graduação e 02 pontos para curso técnico.

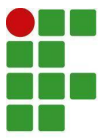
5.3.1 Não haverá arredondamento de pontos.

5.3.2 Os títulos referentes a letra “c” do quadro constante no item 5.3 não são cumulativos. Caso o candidato seja detentor de titulação acadêmica múltipla, será considerado o título maior.

5.3.3 A comprovação das letras “a” e “b” do quadro constante no item 5.3 somente será validada por um dos seguintes meios: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de trabalho; Certidão/Atestado/Declaração de tempo de trabalho, assinado e expedido pela empresa ou órgão oficial onde trabalhou; Nota fiscal avulsa; Recibo de pagamento autônomo (RPA). Independente do meio de comprovação, a atividade realizada deve estar descrita e ser coerente com a experiência profissional na função da vaga pretendida.

5.3.4 Experiências de uma mesma classificação, sejam relacionadas à letra “a” ou à letra “b” do quadro constante no item 5.3, exercidas em diferentes instituições, em período concomitante, serão pontuadas apenas uma vez.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada.



5.4.1 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior tempo de experiência profissional na função pleiteada;
- b) maior titulação;
- e) maior idade.

5.5 Os resultados serão divulgados no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead> nas datas previstas no item 1 deste Edital.

5.6 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: oficinasdoresaber.cerfead@ifsc.edu.br, durante o prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado, no site: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.6.1 O recurso deve incluir: nome completo, função pretendida, critério a ser reconsiderado e justificativa para a reconsideração.

5.6.2 Não será admitida a inclusão de nova documentação de comprovação de pontuação na fase de recurso.

6 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade do Projeto.

6.2 É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações. O prazo entre o envio do e-mail de convocação e a data limite para apresentação do candidato será de 3 (três) dias úteis.

6.3 Após convocado, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para contratação:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia dos diplomas requeridos para a vaga;
- c) se estudante, apresentar atestado de aluno regularmente matriculado em uma das instituições nomeadas no item 1.5.1;
- d) se servidor efetivo, declaração de disponibilidade de horário (Anexo I para servidor IFSC, Anexo II para as demais instituições nomeadas no item 1.5.1).

6.3.1 O candidato, quando convocado, que não apresentar todos os documentos para a contratação passará ao final da lista de classificação.

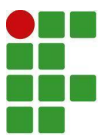
6.3.2 No ato da conferência dos documentos, ou a qualquer momento após a contratação, o candidato será desclassificado desta seleção ou desligado do projeto se constatada a falta ou a sua má fé quanto aos documentos enviados no ato da inscrição.

6.3.3 No período emergencial decorrente da pandemia Covid-19, pode-se solicitar no ato da convocação que os documentos sejam digitalizados e enviados para o e-mail.

7 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO

7.1 Os candidatos convocados farão jus à remuneração pelos serviços prestados ao Projeto Oficinas do Re-Saber através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, feita pela Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC).

7.2 A remuneração será feita na forma de bolsa de ensino, podendo ser contemplado servidores e estudantes (graduação ou pós-graduação) das instituições apoiadas pela FEESC, aqui nomeadas: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).



7.3 O auxílio financeiro pela prestação de serviços de cada função será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

7.4 Serão computadas as horas efetivamente trabalhadas do primeiro ao último dia do mês de referência.

7.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7.6 O valor global disponibilizado para este certame é de R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).

7.7 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, licenças diversas ou caso fortuito e/ou de força maior.

7.8 O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

7.9 O bolsista contratado deve informar à Coordenação do Projeto em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias ininterruptos, para que ocorra o cancelamento da bolsa e demais providências.

7.10 A carga horária semanal de atividades é limitada a 20 horas e os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, ou outros afastamentos.

7.11 No exercício de suas atividades, o prestador de serviços que agir contrariamente ao Código de Ética dos servidores públicos federais será desvinculado da função.

7.12 A rotina de trabalho, os horários, os dias e as atividades serão exercidas de forma presencial ou remota conforme definição pela coordenação do Projeto.

7.13 Dentre as atividades está a participação em reuniões periódicas com a coordenação e equipe do projeto, para planejamento, alinhamento e acompanhamento de ações.

7.14 O bolsista deve gerar relatórios periódicos das atividades que realiza, conforme solicitado pela coordenação do Projeto.

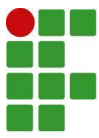
7.15 A carga horária diária de trabalho do prestador de serviços não poderá ultrapassar 8h (incluindo o cômputo de atividades presenciais e a distância, quando for o caso), sendo que as atividades desenvolvidas em período superior a 6h ininterruptas deverão possuir um intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, uma hora.

7.16 A contratação dos selecionados neste Edital será feita após publicação dos resultados, ao longo dos 12 (doze) meses de validade do Edital, por meio de convocação a realizar-se via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto:

8.1.1 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Designer Educacional**: Atuar junto aos professores na elaboração de estratégias e materiais didáticos. Escrever roteiros de materiais didáticos (como livros, roteiros de vídeo, infográfico e podcast) voltados à plataforma Moodle. Atuar na edição desses materiais no ambiente virtual, conjuntamente com os demais profissionais da equipe de produção. Executar atividades correlatas.



8.1.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Designer Gráfico**: Atuar junto aos professores e designers educacionais na elaboração de materiais didáticos. Criação de identidade visual, layout e modelos. Produção de ilustrações, infográficos, diagramação e outras produções gráficas voltadas à plataforma Moodle. Implementar esses materiais no ambiente virtual, conjuntamente com demais profissionais da equipe de produção. Executar atividades correlatas.

8.1.3 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Designer Audiovisual**: Atuar junto aos professores e designers para elaboração de materiais didáticos audiovisuais. Produção, gravação e edição de vídeos (como videoaula, motion graphic e vídeos interativos) e podcasts voltados à plataforma Moodle. Implementar esses materiais no ambiente virtual, conjuntamente com demais profissionais da equipe de produção. Executar atividades correlatas.

8.1.4 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Revisor de texto**: Revisão e garantia da qualidade textual de todos os materiais instrucionais e de divulgação produzidos para o curso, bem como das salas virtuais. Executar atividades correlatas.

8.1.5 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Tradutor e Intérprete de Libras**: Tradução de vídeos, podcasts e demais materiais didáticos para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes surdos e zelando pela comunicação entre professores e alunos surdos. Planejamento, preparação e realização da tradução em encontros síncronos. Executar atividades correlatas.

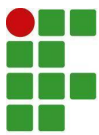
8.1.6 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Desenvolvedor Web**: Desenvolvimento Web (back-end e front-end), utilizando as linguagens HTML, CSS, Java Script. Criação de base de dados. Assessoramento em demandas da equipe de produção para customização da interface de usuário e inclusão de recursos no Moodle. Executar atividades correlatas.

8.1.7 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Secretário Acadêmico**: Atuar junto aos professores e coordenadores e tutores do Projeto na implantação das oficinas. Realizar a matrícula dos alunos no sistema acadêmico do IFSC. Gerar os certificados de conclusão de curso, tendo por base os relatórios do Moodle. Esclarecer dúvidas dos alunos relacionadas a tais atividades. Executar atividades correlatas.

8.1.8 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Tutor a distância**: Atuar junto aos professores, à coordenação pedagógica e à Secretaria acadêmica do Projeto na implementação das oficinas. Acompanhar os cursistas no ambiente virtual de aprendizagem, utilizando relatórios e recursos de comunicação do Moodle. Realizar correção de atividades, esclarecer dúvidas e mediar a participação dos alunos em fóruns e em outras atividades, síncronas e assíncronas. Executar atividades correlatas.

8.1.9 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Audiodescritor**: Avaliação da acessibilidade dos materiais didáticos, utilizando leitor de telas NVDA (NonVisual Desktop Access) ou sistema similar. Planejamento e produção de narrações descritivas e/ou textos alternativos para imagens e outros conteúdos que sejam despercebidos ou incompreensíveis para cegos ou pessoas com deficiência visual, promovendo a acessibilidade. Executar atividades correlatas.

8.1.10 Atividades a serem desenvolvidas pelo **Administrador Moodle**: Desenvolvimento de curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. Assessoramento em demandas da equipe que envolvam a utilização do Moodle. Customização da interface de usuário. Desenvolvimento de conteúdos Web (HTML e CSS) de mídias interativas (Javascript) compatíveis com o Moodle. Avaliação e melhoria da acessibilidade do curso, utilizando o ASES (Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios). Executar atividades correlatas.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

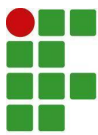
9.3 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

9.4 Será permitido, excepcionalmente, o aproveitamento de candidatos aprovados neste edital para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

9.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à coordenação do Projeto, para fins de convocação.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2022.



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 CERFEAD/IFSC

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,
CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
_____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade da carga
horária de **20 horas/semanais** para atuação na referida vaga, integrando a equipe multidisciplinar
do Projeto Oficinas do Re-Saber (IFSC e SETEC), conforme quadro abaixo, sem prejuízo às
minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2022)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na
instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades
docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is)
o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/servidor

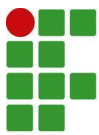
Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário
nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do
IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____



ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 CERFEAD/IFSC

Declaração de disponibilidade de carga horária (NÃO servidores do IFSC)

Eu, _____,
CPF _____, inscrito para a vaga de _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária de **20 horas/semanais** para atuação na referida vaga, integrando a equipe multidisciplinar do Projeto Oficinas do Re-Saber (IFSC e SETEC), conforme quadro abaixo:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2022)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/servidor

